



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
23 DE MARÇO DE 2021
ANO XXXIV | N.º 7.963

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.674 de 22 de março de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.674/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.110300	3.3.90.47	2.1.91	17.000,00		
	23.695.0008.110300	3.3.90.35	2.1.91		17.000,00	
SUB-TOTAL				17.000,00	17.000,00	
TOTAL GERAL				17.000,00	17.000,00	

DECRETO Nº 33.675 de 22 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.454 de 18 de janeiro de 2021 .

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.675/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.02	2.600.000,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	2.1.91	3.300.000,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	2.2.14	3.600.000,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.92	0.1.02		2.600.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.92	2.1.91		3.300.000,00	
SUB-TOTAL				9.500.000,00	9.500.000,00	
TOTAL GERAL				9.500.000,00	9.500.000,00	

DECRETO Nº 33.676 de 22 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.676/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0016.250035	3.1.90.92	0.1.00	5.000,00		
	15.122.0016.250035	3.1.90.11	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00	
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00	

DECRETO Nº 33.677 de 22 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.977.000,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e sete mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 67.298/2021-SEINFRA**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.677/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0011.113600	4.4.22.51	2.1.00	1.977.000,00	
SUB-TOTAL				1.977.000,00	
TOTAL GERAL				1.977.000,00	

DECRETO Nº 33.678 de 22 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.678/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.129700	3.3.90.35	2.1.91	97.000,00	
	23.695.0008.129700	3.3.90.47	2.1.91	3.000,00	
	23.695.0008.129800	3.3.90.35	2.1.91	340.000,00	
	23.695.0008.129800	3.3.90.39	2.1.91	15.000,00	
	23.695.0008.129800	3.3.90.47	2.1.91	67.000,00	
	23.695.0008.110300	3.3.90.35	2.1.91		522.000,00
SUB-TOTAL				522.000,00	522.000,00
TOTAL GERAL				522.000,00	522.000,00

DECRETO Nº 33.679 de 22 de março de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 4.554.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.679/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.122.0002.263019	4.5.60.66	0.1.00	4.554.000,00	
	SUB-TOTAL			4.554.000,00	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	4.4.90.51	0.1.00		4.554.000,00
	SUB-TOTAL				4.554.000,00
	TOTAL GERAL			4.554.000,00	4.554.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 33.680 e 22 de março de 2021

Cria Comissão de Regularização de ZEIS para acompanhamento e aprovação do Plano de Regularização Fundiária da ZEIS de Gamboa de Baixo/Unhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere os arts. 81 e 82 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador, que dispõem sobre a formação da Comissão de Regularização de ZEIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Regularização de ZEIS para acompanhamento da elaboração e aprovação do Plano Urbanístico e de Regularização Fundiária da ZEIS de Gamboa de Baixo/Unhão, composta pelos seguintes membros:

I -representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **BEATRIZ LOUREIRO CERQUEIRA LIMA**, matrícula nº 355, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, que a presidirá;
b) **RENÉE BUZAHN FONTES BARRETO**, matrícula nº 811129, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

II -representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**;
b) Vereador **SÍLVIO HUMBERTO**.

III -representantes da ZEIS:

- a) **LUCIENE ROSA DE JESUS**;
b) **JAVIER JOSÉ ANGONOA**.

IV -associações de moradores dos bairros do entorno da região demarcada como ZEIS:

- a) Associação Amigos de Gege dos Moradores da Gamboa de Baixo - **ANA CRISTINA DA SILVA CAMINHA**;
b) Associação de Moradores da Comunidade do Solar do Unhão - **DILSON VASCONCELOS DOS SANTOS**.

V -Proprietários de Imóveis localizados na ZEIS:

- a) Município de Salvador, representado por **LAURENTINO MARTINEZ VILAN**, matrícula nº 870593-3;
b) Superintendência do Patrimônio da União / Bahia - SPU, representada por **LEONARDO JOSÉ NASCIMENTO REIS**, matrícula SIAPE nº 1573326.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Regularização de ZEIS serão finalizados após instituição do Plano de Regularização Fundiária por ato do Poder Executivo.

Art. 3º A Comissão poderá criar grupos temáticos, observadas as especificidades e as localidades das ZEIS.

Art. 4º Caberá à PGMS o competente assessoramento jurídico à presente Comissão de Regularização de ZEIS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 33.681 de 22 de março de 2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.561, de 09 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar a matrícula, para o ano de 2021, dos alunos contemplados pela Lei nº 9.410/2018 (Projeto Pé na Escola) no ano letivo de 2020, além de estender o referido Projeto para o 1º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-salvador-ba>> do Município, e considerando as disposições das Leis Municipais nº 9.561, de 09 de março de 2021 e nº 9.410, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente para o ano de 2021, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, a renovar a matrícula nas instituições credenciadas através do Projeto Pé na Escola dos alunos matriculados no ano letivo de 2020 em instituições privadas credenciadas no referido Projeto.

Parágrafo único. A portaria de matrícula deverá contemplar a autorização de renovação contida no caput deste artigo.

Art. 2º Excepcionalmente para o ano de 2021, fica autorizado o credenciamento de instituições para o Projeto Pé na Escola para oferta do 1º ano do Ensino Fundamental, atendidas as condições do Edital de Chamamento Público.

§ 1º As instituições educacionais que atendem crianças do 1º ano do Ensino Fundamental previstas no caput deste artigo devem ter autorização de funcionamento expedida pelo Conselho Estadual de Educação

§ 2º A autorização de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental nas instituições credenciadas através do Projeto Pé na Escola contida no caput deste artigo deverá esta contemplada em Portaria da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Aplica-se o disposto no Decreto nº 30.734, de 2018, à renovação de matrícula para o ano de 2021 dos alunos contemplados pela Lei nº 9.410/2018 (Projeto Pé na Escola) no ano letivo de 2020, e à ampliação do referido Projeto para o 1º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2021, na forma da Lei nº 9.561, de 2021, no que não conflitar com este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência desde 01 de março de 2021, ao Secretário Municipal de Saúde, **LEONARDO SILVA PRATES** e ao Subsecretário Municipal de Saúde, **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO** para, em nome do Município, receber doações de bens e serviços que possuam relação com o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da Secretaria da qual é titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência desde 01 de março de 2021, ao Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, **CLISTENES BISPO** para, em nome do Município, receber doações de bens e serviços que possuam relação com o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da Secretaria da qual é titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência desde 01 de março de 2021, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **JOÃO XAVIER NUNES FILHO** para, em nome do Município, receber doações de bens e serviços que possuam relação com o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município, excetuado as competências da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12893/2017 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/11/2017, o servidor **RICARDO ALVES SANCHEZ**, matrícula 3092139, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 0039/2019 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 28/01/2019, a servidora **CARLA CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 3113676, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1229/2019 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 22/02/2019, o servidor **JOILSON DE JESUS GOMES DA SILVA**, matrícula 3124687, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11528/2017 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 15/10/2019, o servidor **VALDIR CARDOSO DE LIMA FILHO**, matrícula 3091509, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 56001, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 36/2018 - GABP,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **JOSÉ CARLOS BISPO DOS SANTOS**, matrícula 3104570, do cargo de Agente de Combate as Endemias, na área de Agente de Combate as Endemias, código 43000, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 164, §1º c/c o artigo 176, XI da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 568/2018 - GABP,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **DEBORA MARIA DE ARAÚJO MENDES**, matrícula 3080576, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, código 28009, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 164, §1º c/c o artigo 176, XI da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/03/2021, publicado no DOM de 19/03/2021, referente à nomeação de VIVIANE PITANGA LEMOS exoneração de ANE CARINE SILVA FERREIRA,

Onde se lê:

Nomear VIVIANE PITANGA LEMOS... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANE CARINE SILVA FERREIRA

Leia-se:

Nomear VIVIANE PITANGA LEMOS... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, desde 03/03/2021, ANE CARINE SILVA FERREIRA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 16 /2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806, de 2014,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALLAN VICTOR SILVA DÓREA**, matrícula 3158700, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 22 de março de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 8128/2021
Interessado: EDVALDO TAVARES BARROS
(Inscrição imobiliária nº 631.286-1)

Processo nº: 8283/2021
Interessado: GUILHERME RANGEL DOS SANTOS NEVILLE
(Inscrição imobiliária nº 565.719-9)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 53927/2019
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO RIO VERMELHO -AMARV
(Inscrição mobiliária CGA nº 136.740/001-56)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e a Remissão dos débitos

Processo nº: 47881/2019
Interessado: CAMPANHA IBGEANA CONTRA A TUBERCULOSE - CICT
(Inscrição imobiliária nº 212.906-0 e 144.471-9)

Salvador, 22 de março de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c".**

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 47051/2019
Interessado: OFICINA DAS ARTES
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 680.133/001-70)

Salvador, 22 de março de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONDOMÍNIO SHOPPING DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB-9.398 E OUTROS
CGA	053.133/001-79
CNPJ	14.804.587/0001-04
PROCESSO N.	3988/2020
NFL	163.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	COSIP - REPASSE A MENOR DA COSIP. RESULTANTE DAS DIFERENÇAS OBTIDAS ENTRE VALORES DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO E AQUELES DECLARADOS P/CONCESSIONÁRIA E/OU GERADORA E DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DISP. LEGAIS INFRINGIDOS: PERÍODO: 17/07/2013 ATÉ 27/09/2017: ART. 194, 196 E 197 LEI 7.186/06, C/RED. LEI 8.421/13 E 8.474/2013, C/C DEC. 24.056/2013. A PARTIR DE 28/09/2017: ART. 194, 196 E 197 LEI 7.186/06 C/RED. LEI 8.421/13, 8.474/2013 C/C/DEC. PENALIDADE APLIC.: PERÍODO: 17/07/2013 ATÉ 27/09/2017: §§ 1º E 4º, AMBOS DO ART. 199 LEI 7.186/06 C/RED. LEI 8.421/13. A PARTIR DE 28/09/2017: §§ 1º E 4º, AMBOS DO ART. 199 LEI 7.186/06 C/RED. LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	J B S MUNCK REMOÇÃO DE CAGAS LTDA
CGA	326.463/001-71
CNPJ	11.427.198/0001-00
PROCESSO N.	2018/2020
T. I.	INDEFERIMENTO OPÇÃO SIMPLES NACIONAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO OPÇÃO SN. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PENDÊNCIA FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSADA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. ART. 17, V, ART. 151, III DO CTN E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

Salvador, 22 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SAFRA PET'S COMERCIO DE RAÇÕES ANIMAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA
CGA	743.033/001-44
CNPJ	37.187.399/0001-71
PROCESSO N.	39602/2020
T. I.	INCLUSÃO NO SIMPLES
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA

E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INCLUSÃO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PENDÊNCIA CADASTRAL: "ATIVA REGULAR". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IVA/IPM A LEI COMPLEMENTAR 63/90. RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, INCISO I, § 5º DO ART. 6º.
--------------------	--

CONTRIBUINTE	MARINA SIMÕES PROMOTORA DE VENDAS EIRELI
CGA	507.595/004-78
CNPJ	21.181.073/0005-20
PROCESSO N.	37826/2020
T. I.	1814/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO OPÇÃO SN. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PENDÊNCIA FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSADA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. ART. 17, V, ART. 151, III DO CTN E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 04/2020.

Salvador, 22 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CENTRO GAUCHO DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL	TELMIR LUNARDI
CGA	308.602/001-76
CNPJ	15.223.605/0001-19
PROCESSO N.	40098/2020
AUTO DE INFRAÇÃO	880144/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 OBS A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 22 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Republicado por haver saído com incorreção DOM DE 27/10/2020

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FIGUEIREDO & ASSOCIADOS - ADVOCACIA E CONSULTORIA
CGA	074.295/001-71
CNPJ	34.236.075/0001-98
PROCESSO N.	49718/2019
NFL	603/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	ISSQN. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO EXARADA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL ARTS. 87-B, 104, 105 E 108, §5º DO CTRMS, ATUALIZADO PELA LEI 8421/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN SEFAZ 07/2013.

Salvador, 26 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 158/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para o desempenho das seguintes atribuições, em relação ao Contrato nº 032/2020, firmado entre o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de

Gestão e o Consórcio Salvador Logística - CSL:

1. Gestor do Contrato: Celestino Magalhães Fernandez, Matrícula nº 3091841;
2. Fiscal Setorial (SEMGE): Érika Virgínia Lúcia Dansiger, Matrícula nº 3042766,
3. Fiscal Setorial (SMS): Rosimeire Oliveira Bahiense, Matrícula nº 976196,
4. Fiscal Setorial (SEMPRE): Alexandre Magno Costa Serravale Reis, Matrícula nº 3095359;
5. Fiscal Setorial (SMED): Fabrício Sant'Ana Sousa, Matrícula 3091641,

Art. 2º Compete ao Gestor do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como o desempenho das ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º Compete aos Fiscais do contrato a fiscalização da execução contratual, relatando ao gestor a ocorrência de incidentes para adoção das providências cabíveis, sendo responsáveis pelo exercício das atribuições a eles confiadas, além das demais atribuições legais inerentes, dentre elas o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, sendo o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com aqueles estipulados no ato convocatório, adotando as providências tempestivas para os devidos registros nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de março de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 058/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 202 da Lei Complementar nº 01/199,

RESOLVE:

Designar **IRINÉIA RODRIGUES DE SANTANA SANTIAGO**, matrícula nº X929977, para compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo em função técnica, por solicitação da Presidente, Lourdes de Fátima Santos Pinto, matrícula nº 3097827, conforme estabelecido na Portaria Nº 472/2017, publicada no D.O.M. de 02 a 04 de dezembro de 2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ANA CLAUDIA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3031103
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5483/2018	PROFESSOR	90 DIAS	6º	18/01/2021	17/04/2021

NOME	ANTONIO CARLOS BARBOSA			MATRÍCULA	3087186
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8165/2016	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	2º	23/02/2021	23/05/2021

NOME	ALMIRA SILVA DA PAIXAO			MATRÍCULA	3015319
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4077/2018	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	7º	01/02/2021	02/03/2021
				01/04/2021	30/04/2021
				01/06/2021	30/06/2021

NOME	CARMELUCIA BENEVIDES RIBEIRO			MATRÍCULA	3081878
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1429/2020	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/04/2021	29/06/2021

NOME	DANIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA			MATRÍCULA	3091335
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4031/2019	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	07/07/2020	02/01/2021

NOME	ELIANA DA SILVA ARGOLO SANTOS			MATRÍCULA	3098304
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4080/2014	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	1º	01/03/2021	29/05/2021

NOME	ELIANA DA SILVA ARGOLO SANTOS			MATRÍCULA	3098304
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4080/2014	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	1º	01/03/2021	29/05/2021

NOME	GRACIA MARLENE SIQUEIRA DINIZ			MATRÍCULA	3068691
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5395-2015	PROFESSOR	270 DIAS	2º / 3º	01/03/2021	25/11/2021
2038/2020			4º		

NOME	HOSANA CLARA MASCARENHAS DOS ANJOS			MATRÍCULA	3060993
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3853/2008	PROFESSOR	270 DIAS	2º	01/02/2021	28/10/2021
1684/2020			3º / 4º		

NOME	HELENA FLORA FERREIRA SOUZA			MATRÍCULA	3068784
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2556/2020	PROFESSOR	90 DIAS	4º	27/01/2021	26/04/2021

NOME	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO PINTO			MATRÍCULA	3052913
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1750/2012	PROFESSOR	180 DIAS	3º	23/02/2021	21/08/2021
7396/2015			4º		

NOME	MARIA RITA SANTOS BOMFIM			MATRÍCULA	3068695
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5909/2010	PROFESSOR	180 DIAS	2º	01/03/2021	27/08/2021
1831/2016			3º		

NOME	MARCIA MAGALHAES ANDRADE DOS REIS			MATRÍCULA	3097808
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7291/2017	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/03/2021	29/05/2021

NOME	ISAMARA DUARTE MOTA DE SOUZA			MATRÍCULA	3114752
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
38/2018	PROFESSOR	90 DIAS	01	08/02/2021	08/05/2021

NOME	ISMENIA LEANDRO LIMA			MATRÍCULA	3006181
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4077/2018	PROFESSOR	90 DIAS	6º	01/03/2021	30/03/2021
				01/05/2021	30/05/2021
				01/07/2021	30/07/2021

NOME	JACILENE NASCIMENTO SANTOS			MATRÍCULA	3063047
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3851/2018	PROFESSOR	270 DIAS	1º, 2º E 3º	04/12/2020	30/08/2021

NOME	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA MANGUEIRA			MATRÍCULA	3030505
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4280/2019	PROFESSOR	360 DIAS	3º, 4º, 5º E 6º	01/03/2021	23/02/2022

NOME	JODEYSE CAMPOS DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3074908
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4122/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	18/02/2021	18/05/2021

NOME	LAISE DOS SANTOS RAMOS			MATRÍCULA	3026470
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0067/2013 5655/2019	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	270 DIAS	4º,5º,6º	01/02/2021	28/10/2021

NOME	LUIZ CARLOS SANTOS CARDOSO			MATRÍCULA	3010243
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4852/2019	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	8º	01/02/2021	08/05/2021

NOME	MARIA DO SOCORRO PRADO CARDOSO E SILVA			MATRÍCULA	3089832
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4733/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	22/02/2021	22/05/2021

NOME	MARLI DIAS DA COSTA			MATRÍCULA	3081751
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7137/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/03/2021	29/05/2021

NOME	PATRICIA BARBOSA LIMA			MATRÍCULA	3115660
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2026/2020	PROFESSOR	90 DIAS	1º	10/03/2021	07/06/2021

NOME	RAIMUNDA DA CONCEICAO			MATRÍCULA	3036681
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
223/2019	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	5º	03/02/2021	03/05/2021

NOME	RENILDA ARAUJO PEREIRA			MATRÍCULA	3085291
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3128/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/03/2021	29/05/2021

NOME	ROBERTA RIBEIRO CUNHA			MATRÍCULA	3121981
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3751/2020	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	12/04/2021	10/07/2021

NOME	ROSANA FERREIRA MOTA			MATRÍCULA	3094560
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4181/2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/03/2021	29/05/2021

NOME	ROSANA GUIMARAES VEIGA			MATRÍCULA	3082731
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4544/2013	PROFESSOR	270 DIAS	1º	01/03/2021	25/11/2021
3830-2015			2º		
5457/2019			3º		

NOME	TEREZA CRISTINA VEIGA DA SILVA SANTANA			MATRÍCULA	3026672
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6112/2012	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	180 DIAS	4º / 5º	01/02/2021	02/03/2021
				01/04/2021	30/04/2021
				01/06/2021	30/06/2021
4342/2018				01/08/2021	30/08/2021
				01/10/2021	30/10/2021
				01/12/2021	30/12/2021
		90 DIAS	6º	01/02/2022	02/03/2022
				01/04/2022	30/04/2022
				01/06/2022	30/06/2022

NOME	TUELDY E SILVA DE OLIVEIRA NERY			MATRÍCULA	3030870
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2029/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	22/01/2021	21/04/2021

NOME	VILMA SANTOS MARQUES			MATRÍCULA	3028016
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7148/2010	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	180 DIAS	5º	01/02/2021	01/05/2021
7925/2017			6º	03/05/2021	31/07/2021

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 22 de março de 2020

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
69248/2021	ADENILDES TELES DE LIMA	3056350	4º
7362/2019	ADRIANA DA BOA MORTE PEREIRA SILVA	3085177	2º / 3º
73134/2021	AGDA ROCHA CRUZ	3113794	1º
63573/2021	ALFREDO CONCEIÇÃO REIS FILHO	3020592	2º, 3º, 4º, E 5º
74941/2021	AURENICE MATEUS DA CRUZ SANTOS	3071997	3º
69291/2021	CARLOS MAURICIO VIANA BRITO	3026842	2º, 3º, 4º, 5º E 6º
69436/2021	ELIEDE SANTOS DA SILVA	3057627	4º
73325/2021	JANAI GUIMARAES DA SILVA CORREIA	3068773	4º
67171/2021	JOSE SANTOS DE JESUS	3068490	4º
3480/2018	MARIA CANDIDA GONCALVES RIBEIRO	3021036	4º, 5º E 6º
67439/2021	MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS	3081785	2º / 3º
73377/2021	NADJA MORENO ALVES REIS	3088147	1º / 2º
70828/2021	RITA DE CASSIA RIBEIRO DO AMOR DIVINO	3094906	1º / 2º
30873/2020	TATIANE DA PAZ FREITAS CAMILO	3093632	2º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 22 de março de 2021.

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
69282/2021	ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA	3068892
70739/2021	ANA MARIA SANTOS DIAS	3027624
70752/2021	ANDREA BARROS DALTRO DE CASTRO COSTA	3088140
74685/2021	ANGELA MARIA MACHADO	3072124
73040/2021	BARBARA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	3052883
67405/2021	CRISTIANE GOMES LISBOA CRUZ	3129266
66584/2021	DANIELE SOUZA MATOS DE ANDRADE	3129743
65895/2021	DARCI SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	3069709
66121/2021	FABIANA DE JESUS MARQUES	3068712
70979/2021	LEONARDO ALCANTARA DE BURGOS	3089827
66758/2021	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BRITTO	3070052
74684/2021	MARIA NAZARE LOPES DOS SANTOS	3072120
74693/2021	MARILENE SANTOS ALVES	3070126
72836/2021	MARLY MENEZES PESSOA	3089864
6247/2019	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIEIRA	3081783
73067/2021	RITA DE CASSIA SANTOS	3097794
70908/2021	ROSILDA QUEIROZ BARROS NASCIMENTO	3040371
71599/2021	VANIA MARIA MASCARENHAS DE LIMA	3085877

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 22 de março de 2021.

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 139/2021

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS nº 113/2021.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS nº 113/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.932, de 24/02/2021;
Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 146/2020, permanecem inalteradas.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

PORTARIA Nº 143/2021

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA - CENTRO DE INICIACÃO ESPORTIVA (CIE) - ITAPUÁ, na forma estabelecida no contrato nº 156/2021 firmado entre o Município/ Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS): LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula 3137835, que a presidirá, Aline Ribas Florêncio - matrícula nº 3119429 e Ivan de Mattos Paiva Filho - matrícula nº 3121017.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, assim constituída, além das competências previstas na lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

- I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato nº 156/2021 na forma estabelecida;
- II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
- III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
- IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
- V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 006/2021

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 7.962, DE 20 A 22 DE MARÇO DE 2021, PAG. 04.

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitações da SEMPRE, conforme descrição infra:

- I - Pregoeiro:
- a) Michel Beto Castro Torres, mat. nº 3112213;
- II - Equipe de Apoio:
- a) Juvenal Maynart Cunha, mat. nº 3157712;
- b) Elvío Machado Junior, mat. nº 3143367.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER em 19 de março de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT

ATA DA ELEIÇÃO DA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS - CMLGBT

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00hs, iniciou-se a eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretária do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos

LGBT. Dando início aos trabalhos, a mesa coordenadora da votação leu o decreto referente à votação dos pleitos mencionados. Para a Presidência do Conselho, o Senhor Walter de Oliveira Pinto Junior foi eleito por aclamação dos Conselheiros (as) presentes, onde nenhuma outra pessoa se candidatou ao pleito. Para a Vice-Presidência se candidataram o Senhor Washington Luan Gonçalves de Oliveira e a Senhora Alexandra Leite, onde após a iniciação da votação, a Senhora Alexandra Leite foi eleita por aclamação dos Conselheiros presentes. Ao pleito de Secretário do Conselho Municipal das Comunidades Negras, candidatou-se o Senhor José Jorge Neris dos Santos, onde nenhuma outra pessoa se candidatou e a mesma foi eleita por aclamação dos Conselheiros (as) presentes. Finalizando a reunião, o Presidente eleito encerrou o pleito e iniciamos o coquetel de comemoração.

Salvador, 18 de março de 2021.

Assinam abaixo a mesa coordenadora:

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR

JOSELINA PAIM MOTA

WASHINGTON LUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

JOSÉ JORGE NERIS DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	GRAU/CARGO ESTABILIDADE	VIGÊNCIA
74916/2021	MARIELLA BRUGGIANESI BORGES MAGNO	63 - CHEFE DE SETOR "B"	27.01.2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de março de 2021.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-INDEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
81731/2021	KELSILENE LEITÃO RODRIGUES	3º

Em, 18 de março de 2021

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/ CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
601791	22681/20	CONDOMINIO EDIFÍCIO ATLANTICO SUL 00.208.234/0001-29	R\$11.487,75	VIVIANE MIRANDA	22/03/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/ CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
705510	23542/20	RUBENITA MONTEIRO FELSEBOURGH 192.609.975-34	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	22/03/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/ CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
603116	17687/20	CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL PARQUE DO IMBUI 08.724.898/0001- 52	R\$11.487,75	VIVIANE MIRANDA	22/03/2021
707499	20790/20	SOCOMBUSTÍVEIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME 04.604.158/0003- 93	R\$5.033,61	VIVIANE MIRANDA	22/03/2021
601789	18501/20	INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA 15.140.387/0001- 59	R\$11.487,75	VIVIANE MIRANDA	22/03/2021

Salvador, 22 de MARÇO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº105/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Decreto nº 24728 de 14 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar áreas para Estacionamento Zona Verde, durante 24 horas, todos os dias da semana, para moradores da Rua João Gomes - Rio Vermelho, CEP-41.950-640.

Art. 2º. Terá direito a credencial apenas os moradores de imóveis tipo residencial, comprovado através do IPTU.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de março de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 107/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Rio Vermelho, área III, o seguinte logradouro:

I - Rua Fonte do Boi - Rio Vermelho, CEP 41940-360, sentido Hotel Bahia Logde, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 03 e final de frente ao imóvel de nº 176 com oferta de 23 (vinte e três) vagas;

II - Rua Fonte do Boi - Rio Vermelho, CEP 41940-360, sentido Amaralina, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 26 e final de frente ao imóvel de nº 55 com oferta de 22 (vinte e duas) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda-Feira a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi - Horas 02h, 6h e 12h.

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas, sendo reservadas 5% das vagas para portadores de Necessidades Especiais e 5% das vagas para idosos;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de março de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 108/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural na Via Marginal da Rodovia BR 324 - Bairro Pirajá**, solicita de **renovação da Portaria nº 265/2020**, feita através do Processo SEDUR nº 27.497 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 265/2020 para a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento comercial na Via Marginal da Rodovia BR 324 (Via Expressa) - Bairro de Pirajá, em área interna de estacionamento, no trecho compreendido entre o Posto de Combustíveis Gameleira Pirajá até a Via de acesso a BR Distribuidora / Empresa Papaiz, utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento de estacionamento / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência na Portaria nº 096/2018, pela SEINFRA e SEDUR no processo nº. 26.971 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de março de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/03/2021 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 3/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	PR11325/2021CS0	R005254297	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
DANIEL SOUTO DE JESUS	PR11141/2021CS0	R005496662	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EMIDIA OLIVEIRA	PR11723/2021CS0	T070111918	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EMIDIA OLIVEIRA	PR11759/2021CS0	T443501005	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EVERTON ALVES DE LIMA	PR11786/2021CS0	T047502835	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	PR10867/2021CS0	T911500546	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JAILSON SILVA LIMA	PR10699/2021CS0	R005354135	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JAIR ALVES DA CONCEICAO	PR10776/2021CS0	R005521525	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE LUIZ COSER	PR11281/2021CS0	T893800475	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE RAIMUNDO ALMEIDA RIBEIRO	PR10494/2021CS0	T914802766	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUCAS VITOR RIBEIRO DE PINHO	PR11188/2021CS0	R005500387	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUCI NILDES MACHADO DA SILVA CASTRO	PR11811/2021CS0	R005522773	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	PR10969/2021CS0	T422101672	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCELO JOSE LADEIRO COSTA	PR11169/2021CS0	R005519247	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCOS LAZARO SILVA BARROS	PR11131/2021CS0	T914802579	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARURICIO ADRIANO DOS REIS	PR10807/2021CS0	T433702122	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MOISES DE JESUS SILVA	PR11743/2021CS0	T399100262	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ORLANDO SANTA ROSA DE CARVALHO	PR11094/2018CS0	R004654386	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO	PR10314/2021CS0	T923500743	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROGERIO LIMA MACHADO DOS SANTOS	PR11250/2021CS0	R005509536	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
SINEIDE MARIA XAVIER DAVID	PR11427/2021CS0	R005252859	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
UNIDAS S A	PR10549/2021CS0	R005253286	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR10549/2021CS0	R005253286	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
WALDIR MARINHO DA PAIXAO FILHO	PR11304/2021CS0	T401104355	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ADJAILTON DOS SANTOS BARROS	PR11292/2021CS0	F001484718	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ALMIRO ALVES DA SILVA	PR10564/2021CS0	R004229118	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ALMIRO ALVES DA SILVA	PR10570/2021CS0	R004229175	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
DANIELLE LIMA E SILVA	PR11081/2021CS0	T123902139	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR10879/2021CS0	R003734676	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR10879/2021CS0	R003734676	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR11637/2021CS0	R004769879	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR11689/2021CS0	T923500367	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR11708/2021CS0	T045401436	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR11637/2021CS0	R004769879	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR11689/2021CS0	T923500367	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MURITIBA	PR11708/2021CS0	T045401436	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
GEOVANE SOUSA DE JESUS	PR14162/2018CS0	R004436177	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
KELLY ARAUJO SILVA	PR11312/2021CS0	R005530895	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
RAMAN MEDEIROS MENEZES	PR11275/2021CS0	R005583100	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
JOEL DOS SANTOS PASSOS	PR17055/2018CS0	T918000254	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE DAVI DOS REIS CONCEICAO	PR11261/2021CS0	R005502332	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
OTAVIO FILIPE SANTOS TEIXEIRA	PR11860/2021CS0	T047502151	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 22 de Março de 2021

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 043/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o parecer da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos da Guarda Civil Municipal de Salvador, que sugeriu o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 67158/2021, com fulcro nos arts. 193 e 199, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 046/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma de Procedimento nº 001/2021 da Guarda Civil Municipal - GCM, que institui o Regimento Disciplinar do Curso de Formação Profissional para Guarda Civil Municipal - Estatuto do Aluno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

ÓRGÃO/ UNIDADE GCM	NORMA DE PROCEDIMENTO	Nº 01/2021
INSTITUI O REGIMENTO DISCIPLINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ESTATUTO DO ALUNO 2021		DATA 19/03/2021

1. ASSUNTO

1.1 - Institui o Regimento Disciplinar do Curso de Formação Profissional para Guarda Civil Municipal - Estatuto do Aluno.

2. OBJETIVO

2.1 - Formar os recém-aprovados em concurso público para Guarda Civil Municipal de Salvador, realizado no ano de 2019 e que irão atuar na proteção dos bens, serviços e instalações do município, bem como na proteção dos municípios que delas se utilizam.

Também atuarão como agentes de defesa social, mediadores e educadores, utilizando o diálogo como importante instrumento para resolução de conflitos, compreendendo o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-os a adotar, no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e local..

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - Corpo docente das ações educativas do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Salvador - CFGCMS: agentes formalmente designados para atuar no CFP 2021, nas atividades de supervisão, instrução e demais atividades relacionadas ao curso de formação;

3.1.1 - Corpo discente: alunos devidamente designados para o CFP 2021. A condição de aluno perdura desde a apresentação no CFGCMS até a conclusão ou desligamento da atividade de ensino; para fins deste regulamento, o termo "aluno" será utilizado em referência a ambos os sexos;

3.1.2 - Atividades de ensino: ações educativas promovidas pela GCMS, com vistas à formação, ao treinamento e à capacitação de alunos, compreendendo: a instrução, a formação, a palestra, a avaliação, as atividades de integração, as atividades curriculares relacionadas à vivência dos agentes da Guarda Civil Municipal, as atividades voluntárias, as atividades extracurriculares e as demais atividades estabelecidas no QUADRO DE TRABALHO SEMANAL - QTS;

3.1.3 - Supervisor: servidor designado para o exercício de função na estrutura de chefia e organização do CFP 2021;

3.1.3.1 - Supervisor adjunto: servidor designado para o exercício de função de apoio na estrutura de chefia e organização do CFP 2021;

3.1.4 - Instrutor: servidor ou convidado, no exercício das atividades de docência no CFGCMS;

3.1.4.1 - Monitor: servidor ou convidado, no exercício das atividades de apoio ao docente no CFGCMS;

3.1.5 - Turma: equipe de alunos;

3.1.6 - Xerife: aluno escolhido pelo instrutor, responsável pela turma;

3.1.7 - Xerife substituto: aluno responsável pela turma, em conjunto com o Xerife;

3.1.8 - Equipe de apoio ao xerife: alunos escolhidos pelo instrutor, que exercerão funções auxiliares (M1, M2 e M3);

3.1.8.1 - M1: Aluno responsável (juntamente com o xerife) pelo controle do efetivo;

3.1.8.2 - M2 Aluno responsável (juntamente com o xerife) pelo controle de acesso e levantamento de informações da turma;

3.1.8.3 - M3: Aluno responsável (juntamente com o xerife) pelo controle do material e limpeza de áreas;

3.1.8.4 - Canga: alunos parceiros; a "canga" é formada pela dupla de alunos, sendo um o "canga" do outro;

3.1.8.5 - Identificação do aluno: nome, numeração e turma à qual o aluno pertence;

3.1.8.6 - Palavras de calão: impropérios utilizados pedagogicamente, no intuito de simular a realidade do tratamento com o guarda civil municipal;

3.1.8.7 - Vivacidade: característica de agir com rapidez e entusiasmo, individualmente ou em grupo.

4. DA FREQUÊNCIA:

4.1 - Para aprovação final no CFP 2021, será exigida frequência de cem por cento do candidato nas atividades de ensino, excluídas as faltas devidamente justificadas, até o limite de quinze por cento do total da carga horária presencial;

4.2 - A presença será aferida diariamente, em cada atividade de ensino, ou a qualquer momento, a critério da equipe de supervisão do curso;

4.3 - Será considerado atraso a chegada após o horário programado para o início de qualquer atividade, com tolerância máxima de até quinze minutos após o início do horário programado;

6.2.8 - Observar os valores, normas, regulamentos e princípios doutrinários da GCMS;

6.2.9 - Levar ao conhecimento da Supervisão do CFP 2021, pela devida via hierárquica, as irregularidades de que tiver ciência, reduzindo a termo as ofensas, ameaças e/ou agressões que possa ter recebido;

6.2.10 - Desempenhar as funções de xerife, da equipe de apoio ao xerife e demais atribuições inerentes às atividades de ensino;

6.2.11 - Devolver ou apresentar, quando solicitado, os materiais fornecidos pela equipe de supervisão do CFP 2021 em boas condições;

6.2.12 - Identificar-se quando se dirigir às autoridades, aos coordenadores, instrutores, palestrantes, servidores e demais responsáveis pela execução da atividade de ensino no CFP 2021;

6.2.13 - Participar de grupos de comunicação determinados pela equipe de supervisão do CFP 2021;

6.2.14 - Estar pontualmente nas atividades de ensino, conforme definido no respectivo QTS ou em convocação específica. Nos casos de impedimento do comparecimento a qualquer atividade de ensino, deve informar ou providenciar para que seja informado o fato impeditivo ao canga, xerife e(ou) à equipe de supervisão do curso, imediatamente;

6.2.15 - Manter asseio com o corpo;

6.2.16 - Apresentar-se com os pés higienizados, para ingressar nas práticas de defesa policial;

6.2.17 - Respeitar e fazer respeitar a hierarquia e a disciplina;

6.2.18 - Saber entoar o Hino Nacional e a canção da GCMS;

6.2.19 - Transitar acompanhado do canga, na forma deste regulamento, com o objetivo de despertar a atenção ao futuro colega de equipe, nas atribuições a serem exercidas na GCMS;

6.2.20 - Ficar de pé, na posição de atenção, após o comando de "TURMA, ATENÇÃO!", dado pelo xerife, instrutor ou supervisor, quando da chegada de alguma autoridade;

6.2.21 - Informar ao canga o seu paradeiro;

6.2.22 - Informar ao xerife ou ao M1 o paradeiro do canga;

6.2.23 - Cumprir ordem do xerife ou da equipe de apoio, exceto as manifestações ilegais e;

6.2.24 - Deixar seus pertences (roupas, objetos etc.) em locais autorizados.

6.3 - É proibido ao corpo discente:

6.3.1 - Praticar ato que comprometa o conceito ou a imagem da GCMS;

6.3.2 - Promover ou participar de manifestação contra ato legítimo de autoridade legalmente constituída, no ambiente de ensino;

6.3.3 - Promover manifestação de apreço e desapeço no âmbito do CFGCMS;

6.3.4 - Perturbar a ordem ou a tranquilidade dos trabalhos durante as atividades de ensino;

6.3.4.1 - Realizar atividades comerciais nas dependências do CFGCMS;

6.3.5 - Ter conduta contrária à ética, à moralidade da Administração Pública e aos bons costumes;

6.3.6 - Utilizar uniforme de aluno, total ou parcialmente (calça, gorro e/ou camisa), em ambiente externo ao CFGCMS, salvo quando em instruções externas ou quando expressamente autorizado pela equipe de supervisão do curso;

6.3.7 - Promover o ingresso ou ingressar, por vontade própria ou a convite, nas áreas destinadas exclusivamente a candidatas do sexo oposto;

6.3.8 - Fumar nas dependências do CFGCMS, salvo nos locais e horários permitidos;

6.3.9 - Realizar atos de higiene, necessidades fisiológicas e/ou trocas de roupas em locais não apropriados para este fim;

6.3.10 - Transitar em trajes de banho, bermudas, sandálias, chinelos, camisetas sem manga, saias e vestidos com comprimento acima do Joelho, ou outros trajes, que por qualquer motivo se mostrem inadequados ao ambiente de ensino, nas dependências do CFGCMS que sejam de uso comum e em locais não destinadas a este fim;

6.3.11 - Entrar ou sair do CFGCMS por vias irregulares;

6.3.12 - Permanecer nas instalações do CFGCMS, nos dias em que não houver atividades regulares, ou após a última instrução do dia, salvo nos casos devidamente autorizados pela equipe de supervisão do CFP 2021;

6.3.13 - Retirar, alterar ou danificar documentos, equipamentos ou objetos das dependências do CFGCMS sem prévia autorização;

6.3.14 - Dar divulgação externa, por qualquer meio, de fato ocorrido durante as atividades de ensino, salvo quando devidamente autorizado;

6.3.15 - Usar, portar, trazer consigo, ou manter sob sua guarda: Armas de fogo/brancas, bebidas alcoólicas, drogas ou qualquer outra substância psicoativa, nas dependências do CFGCMS ou nos veículos particulares estacionados na área designada pelo CFGCMS;

6.3.16 - Apresentar-se, assistir ou participar das atividades de ensino sob efeito, ou após ingestão de bebida alcoólica, drogas, ou qualquer outra substância psicoativa, bem como, estando sob suspeita de haver incidido nessas condutas;

6.3.17 - Manter práticas de cunho sexual no CFGCMS;

6.3.18 - Exercer conduta tipificada como crime, contravenção penal ou ilícito administrativo nas dependências do CFGCMS ou fora dela;

6.3.19 - Comportar-se de maneira inadequada ou assediar, moral ou sexualmente, qualquer pessoa no CFGCMS;

6.3.20 - Descumprir ou induzir outrem ao descumprimento de norma vigente na atividade de ensino;

6.3.21 - Desobedecer a ordem de servidor competente, de xerife e da equipe de apoio ao xerife, exceto quando manifestadamente ilegal;

6.3.22 - Alimentar-se durante as atividades de ensino, salvo quando autorizado;

6.3.23 - Simular doença, ou esquivar-se de participar de qualquer atividade de ensino;

6.3.24 - Filmar, gravar áudio, fotografar as áreas internas e sensíveis do CFGCMS, bem como as atividades de ensino, sendo também proibido publicar e/ou compartilhar tais mídias, salvo quando autorizado pela equipe de supervisão do curso;



6.3.25 - Publicar em qualquer tipo de mídia social, rede de relacionamento, aplicativo de conversas, imagens, atos ou fatos ocorridos durante o CFP 2021 ou relacionados à imagem da GCMS, exceto as publicadas em canais oficiais da GCMS;

6.3.26 - Disseminar informação que cause alarme injustificável ou que prejudique o bom andamento da atividade de ensino;

6.3.27 - Utilizar-se de aparelhos eletrônicos, "smartwatch", celulares ou quaisquer equipamentos que causem distração durante as atividades de ensino, salvo quando autorizado e nos parâmetros a serem estabelecidos pelo instrutor/coordenador;

6.3.28 - Andar sozinho nas dependências do CFGCMS, exceto antes da formatura matinal, durante o horário do almoço, após a formatura do final do dia ou quando autorizado pelo corpo docente;

6.3.29 - Deixar seus pertences (roupas, objetos etc.) em locais não autorizados;

6.3.30 - Valer-se da condição de aluno para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da imagem da instituição;

6.3.31 - Deixar de cumprir medidas de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (COVID-19) e;

6.3.32 - Deixar de comunicar, à equipe de supervisão do CFP 2021, o aparecimento de sintomas compatíveis com a COVID-19, definidos pelo Ministério da Saúde, pelos órgãos estaduais e municipais, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, dentre outros, bem como o resultado de exame positivo para a doença.

6.4 - Durante a formação, os alunos deverão cumprir, rigorosamente, o horário preestabelecido pela supervisão do curso, devendo ocorrer, preferencialmente, em horário administrativo que terá início às 08h e término previsto para às 17h.

6.5. Excepcionalmente as aulas poderão ocorrer aos finais de semana e feriados, em horário diurno ou noturno, de acordo com a conveniência da instrução e do instrutor.

7. APRESENTAÇÃO PESSOAL DO ALUNO

7.1 - Por questões sanitárias e epidemiológicas, deverá ser adotado pelos alunos o seguinte padrão de asseio pessoal e apresentação pessoal:

7.1.1 - Para o sexo feminino: cabelos presos em sua totalidade no modelo "rabo de cavalo" ou "coque", com adornos discretos, salvo se o tamanho do cabelo não ultrapassar a gola da camisa padrão GCMS. O cabelo deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado. É permitido o uso de maquiagem, observando-se a harmonia e a estética, desde que aplicadas de forma suave e em tons discretos. As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, permitido a utilização de esmaltes em cores neutras, naturais ou claras. É permitido o uso de brincos, que deverão ser discretos na cor e no tamanho, não sendo permitido que sejam pendentes e que ultrapassem o lóbulo da orelha;

7.1.2 - Para o sexo masculino: cabelos aparados periodicamente. As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas, asseadas e com o comprimento reduzido;

7.1.3 - É vedado, para ambos os sexos: o uso de piercings, pulseiras, colares, gargantilhas ou similares de forma aparente;

7.1.4 - Nas atividades práticas é vedado o uso de acessórios, exceto relógio e aliança, os quais poderão também ser impedidos a critério do instrutor responsável pela instrução;

7.1.5 - Uniforme limpo, em bom estado de conservação, não amarrotado e de acordo com o previsto para cada atividade de ensino, conforme Instrução de Serviço da Supervisão do CFP 2021;

8. DO XERIFE

8.1 - Cada turma terá seu respectivo xerife, que será escolhido dentre os alunos pela equipe de supervisão do CFP 2021, por meio de critérios discricionários;

8.2 - O xerife é hierarquicamente superior aos demais alunos, devendo estes, obedecê-lo;

8.3 - Incumbe ao xerife:

8.3.1 - Conduzir os alunos sob sua subordinação às atividades de ensino;

8.3.2 - Apresentar a turma nas instruções, reuniões, palestras, solenidades, festividades e outros eventos, conforme determinado pela equipe de supervisão do CFP 2021, cientificando a quem estiver sendo apresentada a turma, as alterações ocorridas, tais como ausências, incidentes e enfermidades;

8.3.3 - Cientificar os instrutores da ausência de qualquer aluno, devendo registrar o fato e repassá-lo à equipe de supervisão do curso, conforme formulário apropriado;

8.3.4 - Comunicar, à equipe de supervisão do curso, as irregularidades das quais tomar conhecimento;

8.3.5 - Indicar a sua equipe de apoio (quando não forem indicados pela equipe de supervisão do curso), que deverá ser formada por outros alunos da turma, para exercerem as funções de xerife substituto, M1 (responsável pelo efetivo), M2 (responsável pela segurança orgânica) e M3 (responsável pelo material);

8.3.6 - Manter a turma informada das diretrizes de trabalho e das atividades de ensino;

8.3.7 - Acompanhar a distribuição e o recebimento de equipamentos para os alunos de sua turma;

8.3.8 - Demandar as necessidades dos alunos junto à equipe de supervisão do curso;

8.3.9 - Determinar que os demais alunos cumpram missões específicas, com o objetivo de auxiliá-lo no exercício de sua função;

8.3.10 - Manter o local de instrução limpo;

8.3.11 - Recolher o lixo e checar se nenhum material permaneceu no local de instrução;

8.3.12 - Utilizar o adereço de xerife e repassar ao xerife subsequente, ao final do período em que exercer as atribuições, a situação em que está apresentando a turma;

8.4 - Os demais alunos deverão empenhar-se em atender às solicitações dos componentes da equipe de apoio ao xerife e seu substituto.

8.5 - Incumbe ao M1:

8.5.1 - Responsabilidade pelo controle de pessoal;

8.5.2 - Estar ciente de quaisquer alterações na turma, no que concerne à pessoal, como ausências, faltas justificadas, doenças, necessidades específicas dos alunos de sua turma, entre outras relativas à gestão de pessoas e;

8.5.3 - Repassar as informações e eventuais alterações, de imediato, ao xerife.

8.6 - Incumbe ao M2:

8.6.1 - Responsabilidade pela segurança orgânica da turma, no acesso e saída do CFGCMS, conforme orientações a serem repassadas pelo supervisor;

8.6.2 - Estar ciente de quaisquer alterações na turma, no que concerne ao acesso ao CFGCMS;

8.6.3 - Informar-se acerca do horário e do local das instruções;

8.6.4 - Repassar as informações e eventuais alterações, de imediato, ao xerife.

8.7 - Incumbe ao M3:

8.7.1 - Responsabilidade pelo material e uniforme da turma;

8.7.2 - Estar ciente do material e do uniforme necessários à boa execução das instruções;

8.7.3 - Responsabilidade pela "CONFERÊNCIA DE SAÍDA", encarregando-se da limpeza da área e;

8.7.4 - Repasse das informações e eventuais alterações, de imediato, ao xerife.

8. DO CANGA

8.1 - A "canga" é formada por uma dupla ou trio de alunos, sendo instituída pela equipe de supervisão do curso e devendo seguir os seguintes procedimentos:

8.1.1 - Durante as instruções, os alunos somente poderão se deslocar em "cangas";

8.1.2 - A qualquer momento, durante as instruções, os alunos poderão ser indagados a respeito da localização do seu "canga" devendo prestar a informação imediatamente;

8.1.3 - Nas formaturas, os alunos deverão informar ao M1 qualquer alteração relativa ao "canga";

8.1.4 - A "canga" se formará diariamente no momento da formatura matinal e perdurará durante o período de instrução, exceto no horário de almoço e após a liberação final e;

8.1.5 - Quando do retorno do almoço, a "canga" deverá ser formada novamente.

9. Os alunos lotados no CFGCMS, por já serem servidores da instituição, estão sujeitos aos ditames da lei orgânica do município (Lei Complementar nº 01/91), bem como do regimento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador (Lei Ordinária nº 9.273/17) e demais normas disciplinares da Guarda Civil Municipal, salientando que o período do curso de formação estará sendo contabilizado para avaliação do estágio probatório.

10. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Inspeção Geral da Guarda Civil Municipal de Salvador.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 19/2021**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 85844/2021

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento Parcial do Contrato nº 029/2017-Objeto: Elaboração de projetos e Execução de obras de infraestrutura em área urbana para implantação do "trecho 1" do empreendimento "Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador-LAPA/LIP", firmado com a empresa **CONSÓRCIO BRT SALVADOR**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93,

composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
SOLANO LOPES DE MENEZES	3086875	PRESIDENTE
ISNAR COSTA LISA FILHO	3064494	MEMBRO
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DANTAS	3156363	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de março de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2021 - PROC: 34210/2020- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS (CARIMBO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/04/2021; abertura no dia 06/04/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 06/04/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

EMPRESA: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

CNPJ: 15.257.819/0001-06

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 79661/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Certificados Digital e-CPF, tipo A3 - Token USB, ICP Brasil, com validade de 03 (três) anos.

PARECER: RPGMS: 12 de março de 2021.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$657,80 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 252000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.1.01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de março de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2021.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 119/2021

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo administrativo - SMS n.º 47.742/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/04/2021 até às 10:00 horas do dia 06/04/2021-SMS

Abertura das Propostas: 06/04/2021 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/04/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 120/2021

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo administrativo - SMS n.º 56.631/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/04/2021 até às 13:30 horas do dia 06/04/2021-SMS

Abertura das Propostas: 06/04/2021 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/04/2021 às 14:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 121/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo administrativo - SMS n.º 59.873/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/04/2021 até às 14:00 horas do dia 06/04/2021-SMS

Abertura das Propostas: 06/04/2021 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/04/2021 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 122/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo administrativo - SMS n.º 59.927/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/04/2021 até às 14:30 horas do dia 06/04/2021-SMS

Abertura das Propostas: 06/04/2021 às 15:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/04/2021 às 15:30 horas

O Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições comunica a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei n.º 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS n.º 327/2020, Processo Administrativo n.º 13.743/2020, tendo em vista a não aceitação para renovação de proposta de preços da empresa MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARM EIRELI-EPP. Devendo apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 18.4 do edital.

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3º	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSP LTDA

LOTE 03

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3º	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4º	NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
5º	INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI - EPP
6º	4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSP LTDA

Salvador, 16 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições comunica a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei n.º 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS n.º 331/2020, Processo Administrativo n.º 12520/2020, tendo em vista a ausência de retorno de convocação para assinatura de contrato da empresa DOROTHY RODINI DENTAL. Devendo apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 18.4 do edital.

LOTE 03

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	MAXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONT LTDA
3º	E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP

Salvador, 15 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 62294/2021

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: PHARMAPLUS LTDA

OBJETO: Aquisição de 180 Comprimidos do medicamento: Indapamida 1,5mg para garantir a continuidade do atendimento de pacientes, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA VALOR GLOBAL: R\$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 17/03/2021

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO Nº: 81483/2021

CONTRATADA: FABAMED - FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE

CNPJ: 05.413.531/0001-20

OBJETO: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades, a saber: USF IAPI, USF Itapuã, USF Imbuí, USF Pirajá, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, que refere-se a implantação de Ponto de Atendimento às Urgências para assistência temporária e qualificada para acolhimento e estabilização das urgências e referenciamento para rede de saúde de média e alta complexidade, nas localidades citadas anteriormente para durante 24 horas por dia VALOR GLOBAL: R\$ 1.872.905,17 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900, 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro - 0.1.02 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.09 - Outras Fontes - Tesouro - 0.1.91 - Operações de Crédito Externas - 0.2.14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

DATA DO ATO: 18/03/2021

Salvador, 19 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 019/2021

Processo n.º 27.509/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SP HOSPITALAR LTDA	01	3.705,00
TOTAL		3.705,00

LOTE 02, 04 e 05 - DESERTOS LOTE 03 - FRACASSADO

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 018/2021

Processo nº 21.823/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	01	4.346,00
TOTAL		4.346,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 046/2021

Processo nº 27.452/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO do referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 049/2021

Processo nº 34.677/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara o lote 02 FRACASSADO e os lotes 01, 03, 04 e 05 DESERTOS do referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2021.

Salvador, 18 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 031/2021.

Processo nº 5.907/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE MECÂNICO E TESOURA PONTA ROMBA.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	01	35.000,00
	02	28.390,00
TOTAL		63.390,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2021

Salvador, 18 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 055/2021

Processo nº 13.055/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TIPAGEM SANGÜÍNEA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
GRIFOLS BRASIL LTDA	01	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2021.

Pregão Eletrônico - SMS nº 005/2021

Processo nº 13.231/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	252,00
	03	6.678,00
	07	8.749,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04	70.070,00
TOTAL		85.749,00

Os lotes 02 e 06 foram FRACASSADOS. O lote 05 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 341/2020

Processo nº 10.803/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL COM MONITOR

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA	01	208.992,00
CIRÚRGICAS CERON IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA	02	36.500,00
TOTAL		245.492,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2021

Salvador, 16 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.952 de 11 de março de 2021, pág. 15.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 001/2021.

Processo nº 10.1410/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS).

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 001/2021.

Processo nº 10.141/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS).

Salvador, 19 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO Nº: 85920/2021.

CONTRATADO: BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: contratação do serviço de adaptação das cortinas-rolô instaladas na nova sede.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 01.00.000000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DATA DO ATO: 19/03/2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**AVISO DE RECURSO****LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 004/2020**

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Presidente da Comissão Especial de Licitações do Programa Prodetur Salvador comunica aos interessados na Licitação Pública Nacional nº 004/2020 que objetivou a contratação de empresa para execução de serviços de organização, higienização, restauração, digitalização, acondicionamento e transporte do acervo histórico do município de Salvador que a empresa SOS Tecnologia e Gestão da

Informação LTDA interpôs recurso administrativo, gerando o processo nº PR SECULT - 88914/2021, contra a decisão que adjudicou o objeto da licitação ao Consórcio formado pelas empresas Qualycopy Comércio e Serviços Ltda. e Fernando Braga Ferreira ME, e que resolve suspender o certame até ulterior deliberação. Os interessados poderão ter vistas aos autos, na forma consignada pela legislação pertinente.

Salvador, 22 de março de 2021.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, através de seu Superintendente Executivo, decidiu revogar a LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 49.695/2020 - TRANSALVADOR, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e materiais, mediante demanda, destinados a viabilizar a modernização e o funcionamento dos sistemas elétricos e eletrônicos do Sistema de Sinalização Semafórica do Município de Salvador, de acordo com o Edital, especialmente o Anexo I - Termo de Referência, conforme as justificativas apresentadas no Processo Licitatório, e com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 22 de março de 2021

AMANDA NAVARRO SOUTO CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

Processo: nº 57972/2021 - Empresa: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Pagamento de Tarifa À Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 60,00 (sessenta reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 22/03/2021

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 001/2021 - Processo nº 84712/2021-Tipo: Menor Preço

Objeto: contratação de empresa capacitada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "OAE DO CORREDOR RAMO 100 (ÁREA A) E OAE COMPLEMENTAR DO CORREDOR RAMO 100 (ÁREA B), sob regime de empreitada por preços

unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 26/04/2021

Abertura das propostas: as 10:20 horas do dia 26/04/2021.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 154, Nazaré (Aquadabã), Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, a partir do dia 24/03/2021, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Marechal Castelo Branco, 154, Nazaré (Aquadabã), Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 22 de março de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo nº: 73554/2021
Parecer ASJUR nº 103/2021
Objeto: Aquisição de 01 (uma) de lona de TOLDO (1,50X5,15M) e 01 (um) TOLDO novo (3,10X2,50X0,50M), para fixar à frente da sede SUCOP Aquadabã
Empresa: ALS CARVALHO COBERTURAS E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ/MF nº 16.090.623/0001-32
Valor Total: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
As despesas correrão a conta dos recursos do orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária SUCOP 61602; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP; Natureza Despesa: 33.90.30 Material de Consumo, 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000-Tesouro, 2.2.50.000001-Ex. Anterior-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta-Sem Detalhamento
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92
Homologado/Adjudicação: 19/03/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de março de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo nº: 81405/2021
Parecer ASJUR nº 108/2021
Objeto: Aquisição de materiais (03-TRENAS ANALÓGICA, 03-TRENAS FITA FIBRA DE VIDRO, 03-TRENAS DE BOLSO E 03-TRENAS A LASER)
Empresa: CENTRAL DE IMPORT DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS EIRELI-CNPJ/MF nº 11.558.207/0001-00
Valor Total: R\$ 1.616,40 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
As despesas correrão a conta dos recursos do orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária SUCOP 61602; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP; Natureza Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000-Tesouro.
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92
Homologado/Adjudicação: 22/03/2021
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de março de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Ino9vare Engenharia Ltda.
CNPJ: 31.327.937/0001-08
PROCESSO Nº: 12507/2020.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de engenharia e execução da obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva e reforma da Escola Municipal São Gonçalo do Retiro da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios, de acordo com

as condições previstas no projeto básico e anexos.

VALOR: R\$ 472.190,58 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 103600; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 2.2.20.

ASSINATURA: 19 de março de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA
Angra Engenharia LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
CoordenadoraOBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 208/2020AFM Nº: 1891/2021 - R\$ 10.336,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

PROCESSO: 208/2020

AFM Nº: 1893/2021 - R\$ 4.896,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 9293/2020

AFM Nº: 2338/2021 - R\$ 48.852,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
AFM Nº: 2338/2021 - R\$ 10.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 9293/2020

AFM Nº: 2334/2021 - R\$ 131.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
AFM Nº: 2334/2021 - R\$ 48.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 9293/2020

AFM Nº: 2342/2021 - R\$ 3.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 9293/2020

AFM Nº: 2337/2021 - R\$ 23.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 9293/2020

AFM Nº: 2343/2021 - R\$ 14.868,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 9293/2020

AFM Nº: 2344/2021 - R\$ 69.030,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 9293/2020

AFM Nº: 2335/2021 - R\$ 98.412,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2329/2334 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 9682/2019

AFM Nº: 2368/2021 - R\$ 108.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
AFM Nº: 2357/2021 - R\$ 135.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 7748/2020

AFM Nº: 2367/2021 - R\$ 33.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 11665/2020

AFM Nº: 2366/2021 - R\$ 9.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 14809/2020

AFM Nº: 2364/2021 - R\$ 185.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 7749/20

AFM Nº: 2363/2021 - R\$ 82.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 9143/2020

AFM Nº: 2362/2021 - R\$ 39.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 15.031.173/0001-44

PROCESSO: 4375/2020

AFM Nº: 2361/2021 - R\$ 65.419,68 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 5567/2020

AFM Nº: 2360/2021 - R\$ 246.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 24468/2019

AFM Nº: 2359/2021 - R\$ 12.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 25894/2019

AFM Nº: 2358/2021 - R\$ 191.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 12116/2020

AFM Nº: 2356/2021 - R\$ 3.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 24179/2019

AFM Nº: 2355/2021 - R\$ 4.438,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 9142/2020

AFM Nº: 2365/2021 - R\$ 6.716,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 10 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 195/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 014/2021
PROCESSO Nº 13166/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 195/2021
CONTRATADA: H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.943.172/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 18/03/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JONATHAN OLIVEIRA MARTINS
H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FILTRO DE BARREIRA BACTERIANO/ VIRAL MARCA/FABRICANTE: SCAV MEDICAL ADULTO	UND	6,20

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 436/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 81868/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes, em revisar o plano de trabalho atual, visando a ampliação de 05 (cinco) leitos de observação adulto e 01 (um) de sala vermelha que irá compor o Serviço de Atendimento das Síndromes Gripais - SASG que será implantado na estrutura física do Alfredo Bureau com metodologia de governança e manutenção qualificada e moderna, voltado para atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento da COVID19. Para tanto, conforme disposto no anexo I, fica acrescido, por 90 (noventa) dias, o valor mensal estimado de R\$ 409.976,15 (quatrocentos e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos), o que altera o valor da parcela mensal deste período, passando de R\$ 1.267.688,73 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.677.664,88 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e o valor global passando de R\$ 30.424.529,42 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 31.654.457,87 (trinta e um milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**
CNPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Paulo Brito Bittencourt**

Salvador, 22 de março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 016/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 016/2020, celebrado em 09/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PLARM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8935/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/04/2021 até 02/07/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 47079/2020
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar, em caráter excepcional o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 29/03/2021 e término em 28/09/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 166.229,60 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme artigo 57 § 4º da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.
CONTRATADA: **SAFE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP.**
CNPJ: 13.501.096/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Aloísio José Viana Brito**

Salvador, 22 de março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2021

OBJETO: Para a inclusão do Projeto/Atividade no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE
029/2019	COPIADORA EXEMPRO LTDA EPP	249300

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
ASSINA: Leonardo Silva Prates
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 22 de Março de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2021

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa e Fonte de Recurso: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
162/2020	E DE JESUS SOUZA DE CATU (SOLUTEC SOLUÇÕES TÉCNICAS)	33.90.39 33.90.30	0.2.14
163/2020	COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	33.90.39 33.90.30	0.2.14
164/2020	ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	33.90.39 33.90.30	0.2.14
202/2020	E DE JESUS SOUZA DE CATU (SOLUTEC SOLUÇÕES TÉCNICAS)	33.90.39 33.90.30	0.2.14
204/2020	VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI	33.90.39 33.90.30	0.2.14

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
ASSINA: Leonardo Silva Prates
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 22 de Março de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2020, publicado no DOM nº 7912, de 03 de fevereiro de 2020, página 19.

Onde se Lê:

Celebrado em 06/05/2021

Leia-se:

Celebrado em 06/05/2020

Salvador, 19 de março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021001733
 Nº DO PROCESSO: 9954/2019
 CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME
 CNPJ: 27.746.899/0001-66
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 541,28 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021

SALVADOR, 22 DE MARÇO DE 2021.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021002438
 Nº DO PROCESSO: 9319/2019
 CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
 CNPJ: 26.728.117/0001-80
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 174,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021

SALVADOR, 22 DE MARÇO DE 2021.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021002439
 Nº DO PROCESSO: 9318/2019
 CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
 CNPJ: 26.728.117/0001-80
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021

SALVADOR, 22 DE MARÇO DE 2021.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021002450
 Nº DO PROCESSO: 123/2020.1
 CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 10.675.412/0001-85
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.864,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021

SALVADOR, 22 DE MARÇO DE 2021.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
 Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021002451
 Nº DO PROCESSO: 108/2020
 CONTRATADA: NORLIMP COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS
 CNPJ: 00.990.097/0001-27
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.720,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021

SALVADOR, 22 DE MARÇO DE 2021.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
 Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 17/2020**

Contrato Nº: 26/2020
 Processo Nº 80579/2021
 Contratante: SECULT
 CNPJ: 13.927.801/0028-69
 Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
 CNPJ: 33.402.892/0001-06
 Objeto: Aditamento de prazo de vigência do contrato SECULT 26/2020, para realização de auditoria externa segundo os protocolos de segurança, sanitária e de saúde para os empreendimentos do setor de turismo.
 Vigência: 24/03/2021 a 31/12/2021
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57.
 Data da autorização: 22/03/2021

Salvador, 22 de março de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
 Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 13/2021**

AFM Nº: 2021002883
 PROCESSO: 87567 - 2021
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000331
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
 CONTRATADA: NORDELL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIGIÊNICOS LTDA
 CNPJ: 26.555.846/0001-81
 OBJETO: Álcool etílico líquido 70%, frasco de 1.000ml.
 VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
 NOTA DE EMPENHO: 2021/000284

Salvador (BA), 22 de março de 2021.

ELTON PINTO
 Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021002340
 Processo: 8059/2019
 Pregão Eletrônico: 320/2019.
 Objeto: Suporte p/ tv articulado p/ lcd/led/plasma 23 a 55" - suporte para tv, parede articulado, confeccionado em aço, para suportar equipamentos de LCD/LED/plasma de 23 a 55 polegadas, inclinação de até 15 graus, distância da parede de 10cm, pintado eletrostaticamente com tinta epox pó, na cor preta, acompanha manual de instrução com jogo completo de parafusos e buchas.
 Quantidade: 05 (cinco) unidades.
 Empresa: 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI LTDA
 CNPJ: 26.202.210/0001-56.
 Valor: R\$ 267,75 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 150203. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2021002341

Processo: 8059/2019

Pregão Eletrônico: 320/2019.

Objeto: Televisor smart tv led slim 48" polegadas formato 16:9, resolução 1920x1080 (full hd), sistema NTSC, pal-m, pal-n, ethernet (lan) wi-fi integrado, conversor digital, efeito de som dolby digital, entradas mínimas de 2 hdmi e 1 usb, tensão voltagem bovolt, acompanha manual de instruções, controle remoto, duas pilhas aa, 1 cabo de força, garantia mínima de 12 meses.. Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Empresa: INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 07.640.726/0001-38.

Valor: R\$ 7.876,72 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 150203. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2021001988

Processo: 1595/2019

Pregão Eletrônico: 120/2019.

Objeto: unidade de backup externa com 12 tb, conforme especificação técnica da tic-cogel constante nos autos.

Quantidade: 01 (um) unidade.

Empresa: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI-EPP

CNPJ: 16.628.132/0001-00.

Valor: R\$ 9.322,82 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903007. Fonte: Tesouro

Salvador, 18 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 022/2017

Processo nº: 80832/2021

Contrato nº 022/2017, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 09 - Prefeitura Bairro: IX - Pau Da Lima, compreendendo 2.500 unidades habitacionais.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SANJUAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 00.096.631/0001-56

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 24/03/2021 e término em 21/06/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/03/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO-SANJUAN

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 007/2019

Processo nº: 75905/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI (3TECH MANUTENÇÃO EIRELI)-CNPJ/MF nº 18.528.261/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação/renovação do Contrato nº 007/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2021 e término em 26/03/2022, cujo objeto é a execução,

sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, tipo janela e split, alocados na Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com reposição de peças novas e originais elétricas e mecânicas, exceto os compressores. de acordo o Termo de Referência objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2019, havendo uma redução de 107unds para atuais 82unds, mediante o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal do Contrato passa a somar R\$ 2.948,72 (dois mil, novecentos quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), cujo valor anual passa a totalizar R\$ 35.384,64 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta da seguinte verba: Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro.

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/03/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARLON RADSON ALMEIDA DA SILVA-VOLARE

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 026/2019

Processo nº: 76085/2021

Contrato nº 026/2019-Objeto: Execução dos serviços de recuperação e requalificação das muralhas da encosta do Centro Histórico - Ladeira da Montanha e Ladeira da Misericórdia - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ/MF nº 25.173.473/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e decréscimo nos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas primeira e segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2019-objeto: execução dos serviços de recuperação e requalificação das muralhas da encosta do Centro Histórico - Ladeira da Montanha e Ladeira da Misericórdia - Salvador/BA, ajustados na nova planilha, sem alteração do valor contratado, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do contrato permanece inalterado que totaliza R\$ 4.630.292,05 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/03/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCELO SOUZA MOURA-EPTÁ

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2021

Processo Administrativo nº 350/2020(SEMOB)

Pregão Eletrônico nº: 004/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP-CNPJ/MF nº 08.991.515/0001-02

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos, referente ao Lote 04 - Sistema de Sonorização, para a adequada operação e monitoramento das Estações Hiper e Cidadela do empreendimento BRT SALVADOR, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 1.004.989,34 (um milhão, quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMOB-UG53.00.02 para o orçamento da SUCOP-UG 61.00.02:

Projeto/Atividade: 26.451.009.1012-Implantação dos Corredores de Transportes Públicos Integrados; Natureza das Despesas: 33.90.30-Mat. de Consumo; 3.3.90.39-Outros Serv. Terc. PJ; 4.4.90.39-Outros Serv. Terc. PJ; 4.4.90.51-Obras e Instalações; 4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente

Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr. de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura

Data de Assinatura: 08/03/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ CLÓVIS MORONI VIDAL-APEL

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49540/2020	MANOEL PINTO R. DA C. NETO	DESMEBRAMENTO
40853/2020	JOSE SANTOS SOUZA	P. LANÇAMENTO
50251/2020	LUIZ CARLOS P. FERNANDES JUNIOR	R A. CONSTRUÇÃO
42785/202	SANT CLAIR SANTANA DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
41379/2020	RAIMUNDO DOS SANTOS ROCHA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40110/2020	ANTINIO BISPO SANTANA	ALT. N. OCUPAÇÃO
44163/2020	JOSE ALBERTO DE CERQUEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
48062/2020	NAGILA GOES SANTOS	ALT. CADASTRAL
44103/2020	ALTAIR SAMPAIO DE MELO	ALT. CADASTRAL
1590/2021	SALANGE CALDEIRA CATUGY	ALT.CADASTRAL
48190/2020	JOSELI SOUZA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
43866/2020	ANDREIA OLIVEIRA C. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13855/2020	JOSE CARLOS DE JESUS BORGES	DESMEBRAMENTO
35212/2019	EDUARDO ALBERTO CARRACEDO	R. VALOR VENAL
39340/2020	AMARALINA POUSSADA CONFORT LTDA	ADMINISTRATIVO
482/2021	DORALDINA CORREA POVOAS	ALT. CADASTRAL
49386/2020	LILIA DE SOUZA PARANHOS	ALT. TITULARIDADE
42730/2020	JOAO RODRIGUES DOS PASSOS	ADMINISTRATIVO
1621/2021	ALPINO S.A EMPREENDIMENTOS	ADMINISTRATIVO
40170/2020	AGAPE EMP. HOTELEIRO E TURISTICO	ADMINISTRATIVO
48590/2020	DOMINGOS BRITO DE ASSIS	ALT. TITULARIDADE
48746/2020	JOSELITO SANTANA SERAFIM	ALT. TITULARIDADE
48738/2020	JURANDIR PEREIRA DOS S. ZINGARELLI	ALT. TITULARIDADE
49183/2020	JOSE LUIS M. DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
49580/2020	JUSSARA GOMES LIMA CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
17725/2018	MARIA VIEIRA DE A. DE OLIVEIRA	ALT. N OCUPAÇÃO
37229/2020	MARCELINO LIMA DE JESUS	C. DUPLICIDADE
42120/2020	FABIO VIEIRA NASCIMENTO	DESMEBRAMENTO
40612/2020	HUMBERTO DE ALMEIDA CABRAL	DESMEBRAMENTO
11265/2018	ASSOCIAÇÃO DOS SERV CIVIS	T. TRIBUTAÇÃO
30466/2018	ANA CRISTINA DOS S. GOES BARRETO	DESMEBRAMENTO
45614/2020	KRYSTIANE WANES KA MOHR	ALT. TITULARIDADE
46933/2020	ANA MARIA DA SILVA FREITAS	ALT. TITULARIDADE
45374/2020	MARCIA REJANE V. BITTENCOURT ROSA	ALT. TITULARIDADE
45947/2020	MARCELO NERI MAGALHAES	ALT. TITULARIDADE
46073/2020	CARAIVA ENGENHARIA E C. LTDA	ALT. TITULARIDADE
48245/2020	ALEXANDRO COSTA ALVES	ALT. TITULARIDADE
43243/2020	ELISANGELA SANTOS MOREIRA	TRANSF. CREDITO
43362/2020	ROBSON DE SOUZA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
42812/2020	PATRICIA PINTO CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
43209/2020	MARCELO BRUNI TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
45583/2020	RITA DE CASSIA R. DE AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
48709/2020	ANA LUCIA OLIVEIRA S. BRITO	ALT. TITULARIDADE
73324/2019	LUIZ CARLOS SALES	DESMEBRAMENTO
46302/2020	GILSON SOUZA COSTA	R. AREA TERRENO
48362/2020	RITA DE CASSIA DA C. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
48347/2020	RENEI GOES DE JESUS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
44418/2020	MICHELE ABADÉ DE C. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
40265/2020	ISMAEL DE MELO LIMA	DESMEBRAMENTO
46927/2020	GILBERTO FERNANDES VASCONCELOS	ALT. TITULARIDADE
26555/2020	IGREJA PETENCOSTAL A. P. DE DEUS	ALT. CADASTRAL

Salvador, 22 de março de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2017 - PMS AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice** a candidata abaixo relacionada, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av Rua Horácio César, número 64, bairro 2 de Julho, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias contados à partir do primeiro dia útil após publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;

- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	PROCESSO JUDICIAL	CLAS
LUCIA VIRGINIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	630.98X-XXX-XX	8003231 - 17.2019.8.05.0001	595º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de março de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - SUB JUDICE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2014 - SEMPSE

O Secretário Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice**, em cumprimento à decisão do **Processo Judicial abaixo relacionado**, o seguinte candidato, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2014, visando à contratação temporária de profissionais, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, número 64, bairro 2 de Julho, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato, munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; Declaração de compatibilidade de horários em caso de acumulação legal de cargos e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** informando a aptidão para exercício função.

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Ampla Concorrência

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
FILIFE FERREIRA MOURA	025.42X.XXX-XX	162 °	0520573-23.2019.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS nº 911/2019 e 024/2021, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo decreto nº 32.202/2020), sendo aplicada subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, comunica os interessados nos Chamamentos abaixo relacionados:

Chamamento Público - SMS n.º 003/2020 - Processo Administrativo - SMS n.º 7.194/2020. Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do CENTRO DE URGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY, que fica prorrogado para o dia 22/04/2021 às 10:00 horas a sessão de abertura.

Chamamento Público - SMS n.º 019/2020 - Processo Administrativo - SMS n.º 8.887/2020. Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da PRONTO ATENDIMENTO SÃO MARCOS, que fica prorrogado para o dia 23/04/2021 às 10:00 horas a sessão de abertura.

Chamamento Público - SMS n.º 015/2020 - Processo Administrativo - SMS n.º 6.952/2020. Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BROTAS, que fica prorrogado para o dia 26/04/2021 às 10:00 horas a sessão de abertura.

Chamamento Público - SMS n.º 014/2020 - Processo Administrativo - SMS n.º 6.955/2020. Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARIPE, que fica prorrogado para o dia 27/04/2021 às 10:00 horas a sessão de abertura.

Chamamento Público - SMS n.º 016/2020 - Processo Administrativo - SMS n.º 7.313/2020. Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO CRISTÓVÃO, que fica prorrogado para o dia 28/04/2021 às 10:00 horas a sessão de abertura.

Chamamento Público - SMS n.º 017/2020 - Processo Administrativo - SMS n.º 7.314/2020. Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAN MARTIN, que fica prorrogado para o dia 29/04/2021 às 10:00 horas a sessão de abertura.

Chamamento Público - SMS n.º 018/2020 - Processo Administrativo - SMS n.º 7.317/2020. Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PIRAJÁ/SANTO INÁCIO, que fica prorrogado para o dia 30/04/2021 às 10:00 horas a sessão de abertura.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 22 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 051/2021**: aquisição de consulta com neurocirurgião, para atender demanda judicial em favor da paciente I.R.S. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir de sua publicação.** O processo nº 85909/2021 referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 054/2021, contratação de empresa em **Atenção domiciliar para Assistência de Fisioterapia Motora, visando atender a paciente V.G.R.** durante o período de 12 (doze) meses. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 72784/2021, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de medicamentos (dipirona sódica, 500mg, dipirona sódica 500mg/ml amp 2ml, haloperidol 1mg comp, haloperidol, decanoato 50mg/ml sol inj amp 1ml e hidrocortizida 25mg comp)**, para atender as demandas do município de Salvador. **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2021 - PROC. Nº 83598/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0915/2021**: aquisição de 10.000 (dez mil) ampolas de **MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.

O processo administrativo nº 85693/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0916/2021**: aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentas) ampolas de **LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRICTOR, AMPOLAS COM 5ML**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.

O processo administrativo nº 85678/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será

realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0917/2021**: aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) frascos-ampolas de **DEXTRACETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.

O processo administrativo nº 85699/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0921/2021**: aquisição de 2.000 (duas mil) ampolas de **CISATRACÚRIO 2 MG/ML, AMPOLA 5 ML** e 2.000 (duas mil) ampolas de **CISATRACÚRIO 2 MG/ML, AMPOLA 10 ML**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.** O processo administrativo nº 89273/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0922/2021**: aquisição do medicamento **Rocuronio brometo 10mg/ml, frasco ampola 5ml (5.000 FA)**, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde / SMS no combate a COVID-19. **As propostas deverão ser apresentadas até 48 horas a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.**

O processo administrativo nº 89777/2021 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0925/2021**: aquisição de 2.000 (duas mil) ampolas de **ATRACÚRIO 10 MG/ML, AMPOLA 2,5 ML** e 2.000 (duas mil) ampolas de **ATRACÚRIO 10 MG/ML, AMPOLA 5 ML**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.** O processo administrativo nº 89273/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 22 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 707056/2021 **AUTUADO:** Centro Odontológico Vamos Sorrir Bahia Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra de construção sem a devida licença da PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 707056/2021 **AUTUADO:** Centro Odontológico Vamos Sorrir Bahia Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra de construção sem a devida licença da PMS/SEDUR,

na Praça da Revolução, esquina com a Rua Carlos Gomes, Bairro de Periperi.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 707673/2021 **AUTUADO:** Rosilda Andrade dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação endereço: Rua Barro Duro, nº 26, Complemento: Casa A, Jardim Campo Verde, Bairro Ceasa.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 704851/2021 **AUTUADO:** Joice Brito de Almeida
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se exibindo publicidade preexistente, letreiro com tamanho de 1,80m x 0,50m (1,80 x 0,50m) - 1,80 de comprimento por 0,50m largura - com a mensagem "O canecão - Bar e Restaurante - Música ao vivo sexta a domingo", sem possuir licença do órgão da Prefeitura de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º Inciso I Decreto 30.095/2018.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 704852/2021 **AUTUADO:** Joice Brito de Almeida
DESCRIÇÃO DO FATO: Descumprindo a Notificação Especial nº 201842, lavrada em 30/01/2021 que determinava a retirada de mesas e cadeiras do logradouro público por não possuir licença emitida pela SEDUR/PMS. Permaneceu com as mesas e cadeiras sem o Alvará de Autorização a despeito da notificação lavrada.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 707121/2021 **AUTUADO:** Edmar José Argolo da Cunha
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado o não atendimento à notificação nº 2710031241, providenciar a demolição ou Título de Propriedade da área ocupada na via pública (passeio).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 707122/2021 **AUTUADO:** Manoel Leal
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado o não atendimento à notificação nº 2710031243, providenciar a demolição ou título de propriedade da área ocupada na via pública (passeio).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706805/2021 **AUTUADO:** Joelma Alves Barbosa Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por construção de fechamento de área com muro com área de construção de 50m².
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602945/2021 **AUTUADO:** Delicatto Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Enquadramento legal da infração é: "Art. 142º Parágrafo único, Anexo I, CAP III, item 1.1 Alínea "e", com o Art. 143º Inciso II da Lei 8.915/15, Regulamentado pelo Decreto 29.921/18".
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 707731/2021 **AUTUADO:** Rafael Oliveira Barreto
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar CPF, o correto é 028.326.675-97.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 196764/2021 **AUTUADO:** Aíde Alves de Almeida
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar endereço, o correto é: Rua do Paraíso, nº 15, Travessa Bacelar, Bairro Nazaré.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 707656/2021 **AUTUADO:** Ana Lúcia Rodrigues Santana
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar: Ano: 2021 / Bairro: São Cristóvão.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 708072/2021 **AUTUADO:** Adriano Muniz Guerreiro
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar: Ano: 2021.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 708093/2021 **AUTUADO:** Maurício dos Santos Goncalves
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar: Bairro: Santa Cruz.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Março de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.